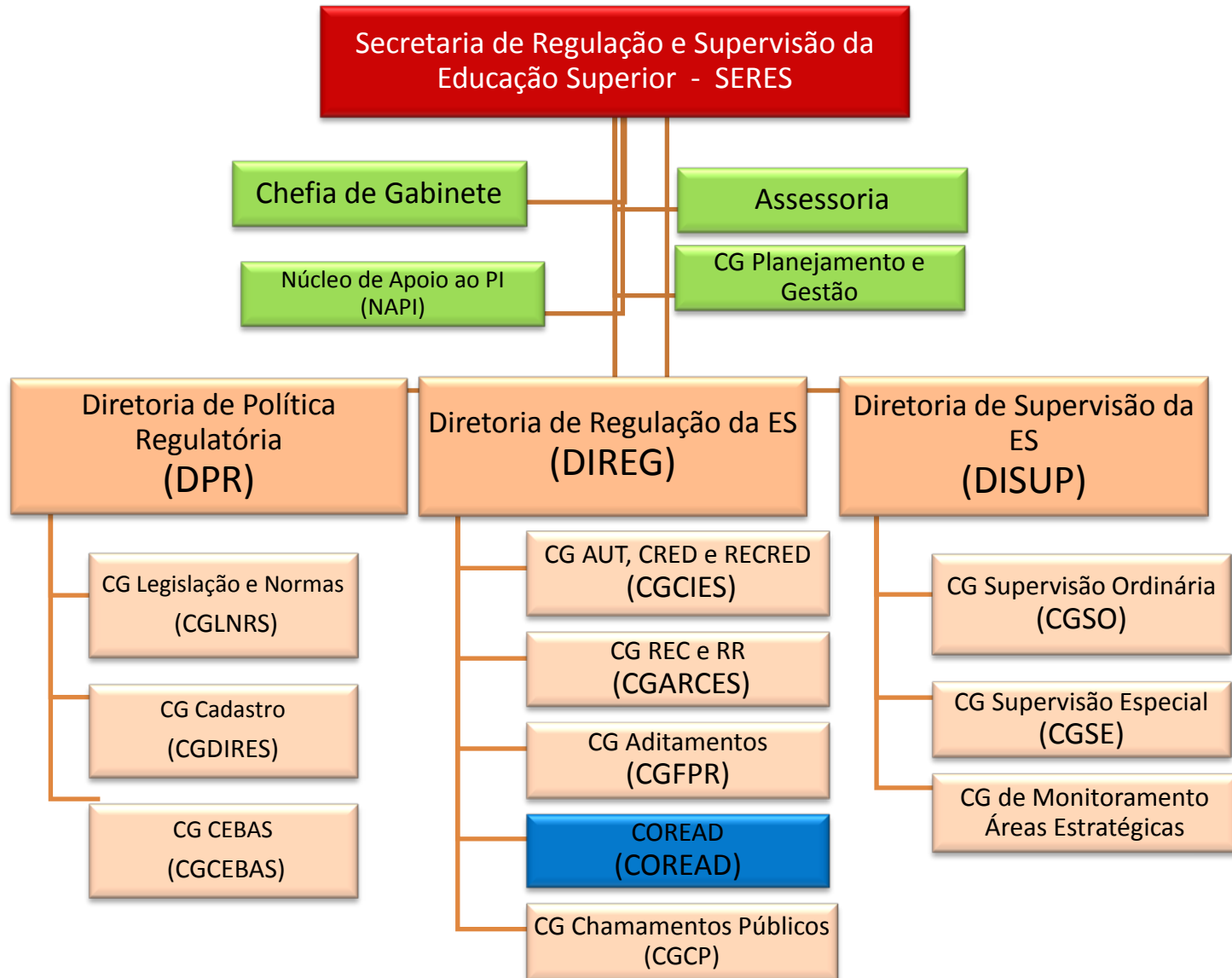


Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância



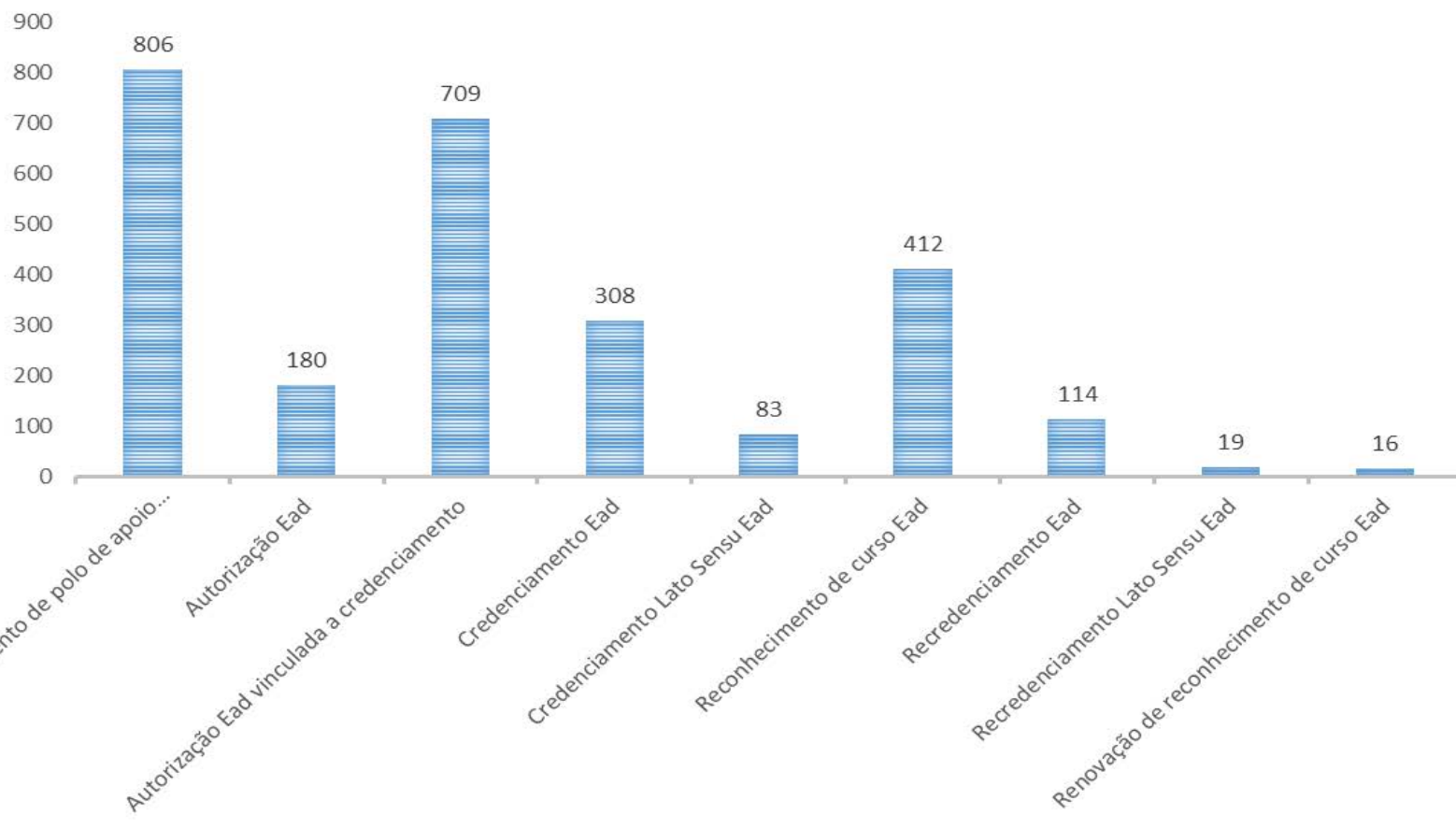
**Ministério
da Educação**

SERES - ESTRUTURA



QUANTITATIVO DE PROCESSOS EAD EM TRÂMITE NO E-MEC

PROCESSOS EAD EM TRÂMITE EM 2017

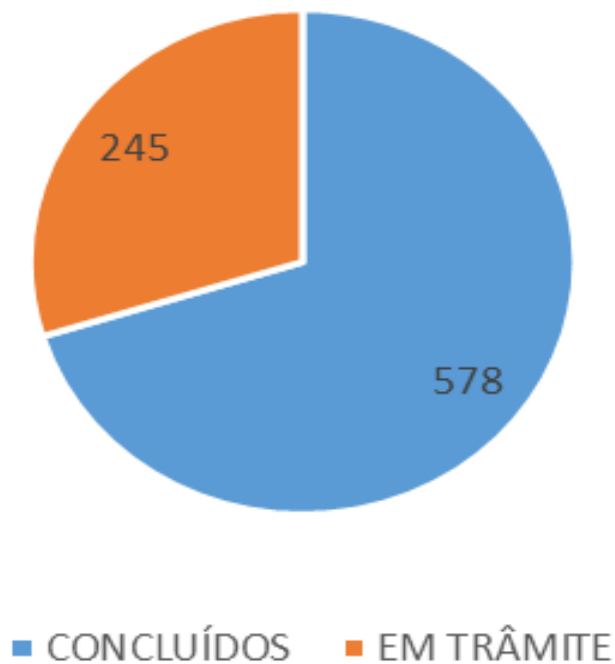


Total: 2.647 processos

QUANTITATIVO DE PROCESSOS EAD NO SEI

PROCESSOS CONCLUÍDOS E EM TRÂMITE NO SISTEMA SEI - 2015 A 2017

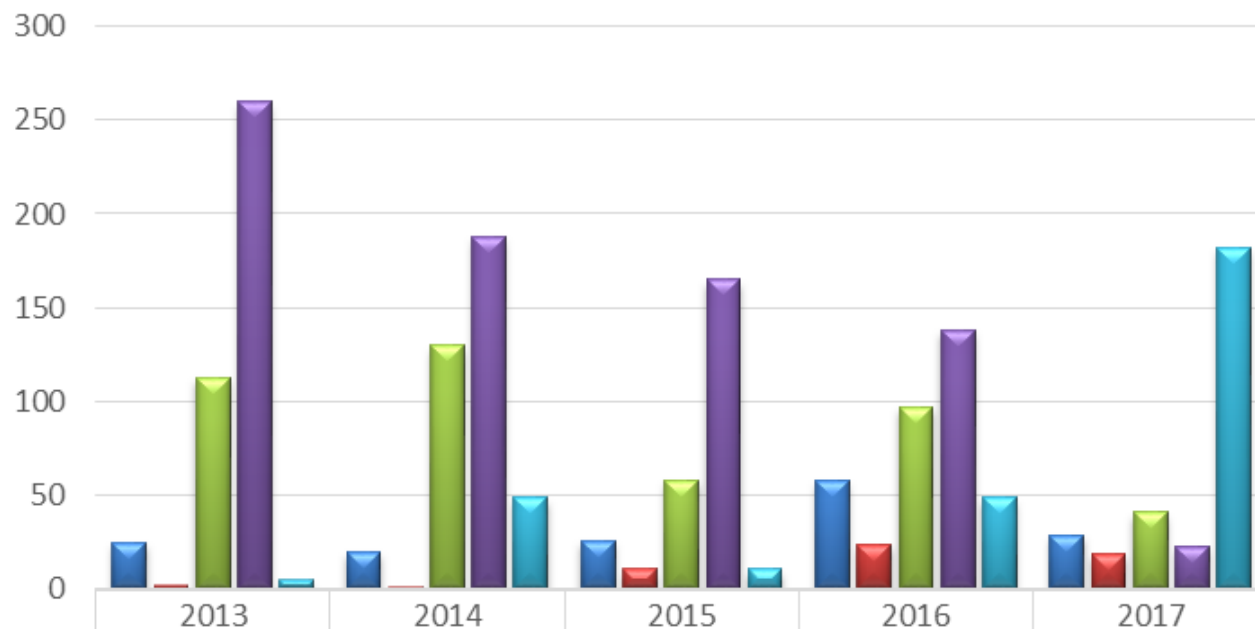
TOTAL: 823



QUANTITATIVO DE PROCESSOS EAD CONCLUÍDOS

PROCESSOS CONCLUÍDOS (POR ANO DE CONCLUSÃO)

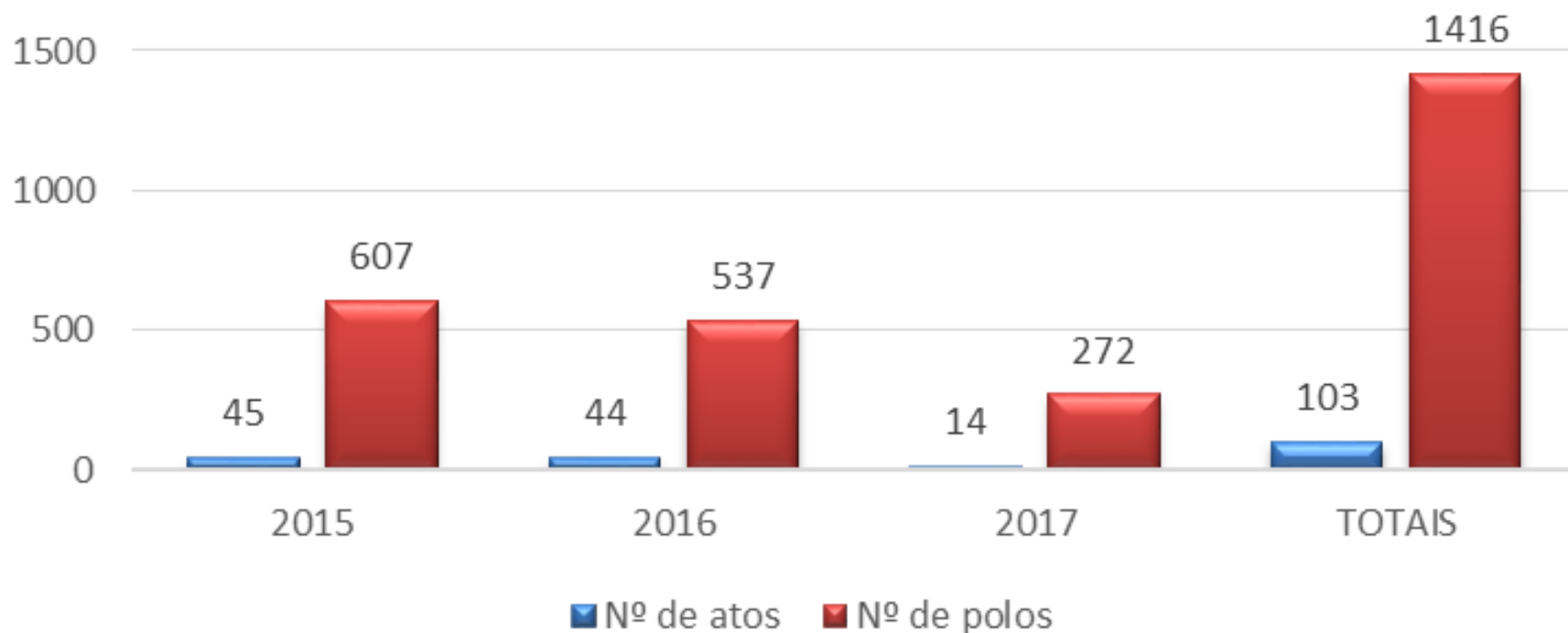
Total: 1.838



	2013	2014	2015	2016	2017
■ Credenciamento EAD	25	20	26	58	29
■ Recredenciamento EAD	2	1	11	24	19
■ Autorização de Curso EAD	113	130	58	97	41
■ Reconhecimento de Curso EAD	260	188	165	138	23
■ Renovação de Reconhecimento de Curso EAD	5	49	11	49	182

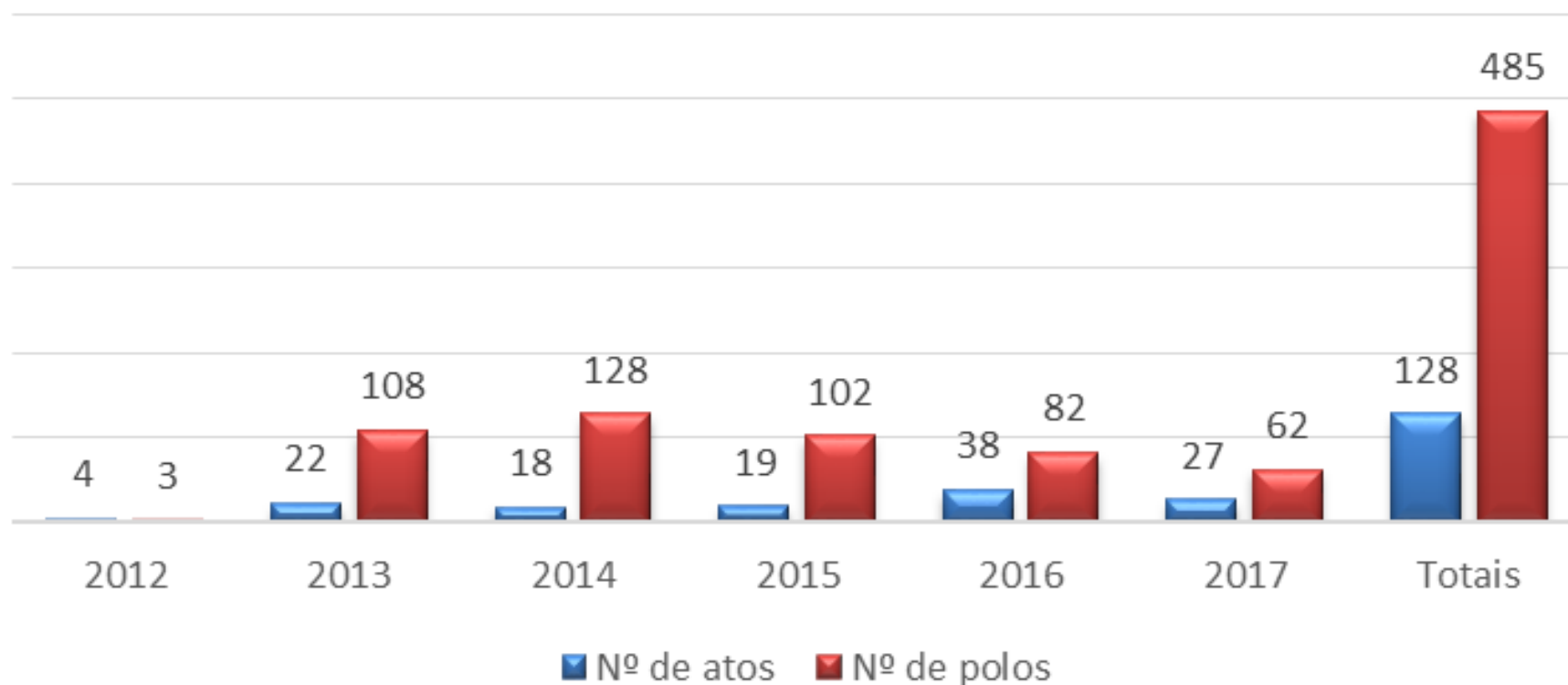
QUANTITATIVO DE POLOS CREDENCIADOS

Processos de Aditamento de Credenciamento de Polos Concluídos - 2015 a 2017



QUANTITATIVO DE POLOS POR CREDENCIAMENTO EAD

Polos em atos de credenciamento EaD - 2012 a 2017

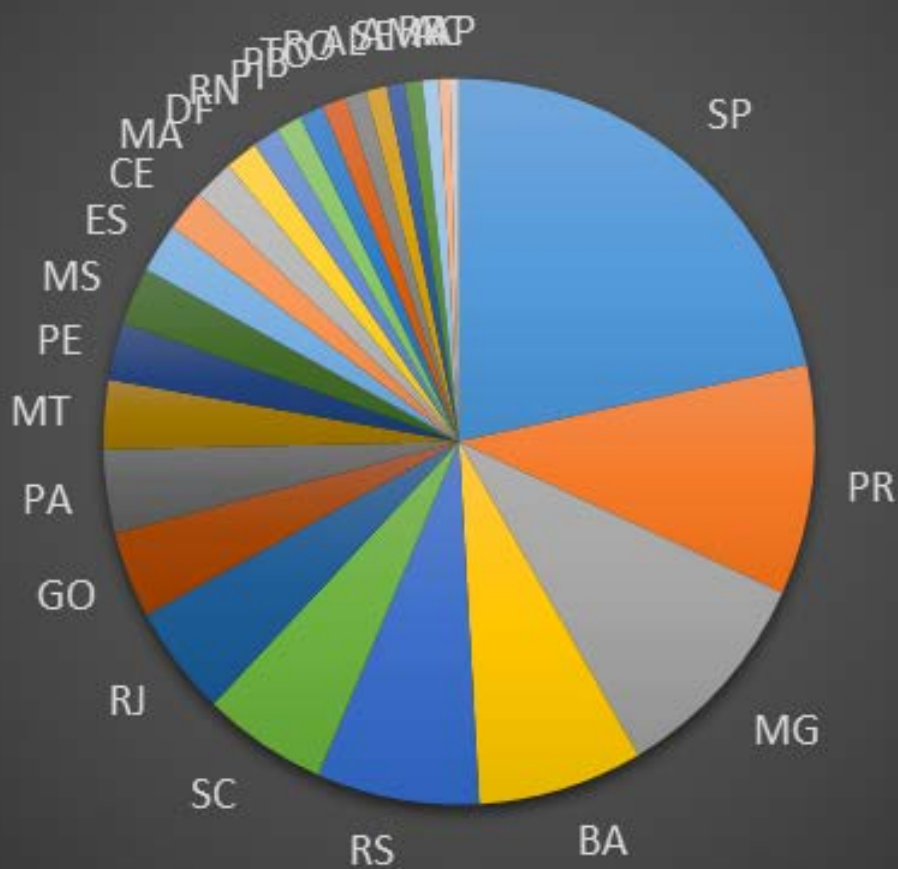


DISTRIBUIÇÃO DE POLOS NO BRASIL

UF	Polos	% Polos	UF	Polos	% Polos
SP	1492	22%	MA	127	2%
PR	707	10%	DF	103	1%
MG	674	10%	RN	83	1%
BA	518	7%	PI	81	1%
RS	511	7%	PB	77	1%
SC	390	6%	TO	74	1%
RJ	341	5%	RO	67	1%
GO	266	4%	AL	65	1%
PA	258	4%	SE	57	1%
MT	212	3%	AM	55	1%
PE	178	3%	RR	52	1%
MS	177	3%	AC	33	0%
ES	152	2%	AP	29	0%
CE	128	2%	Total		6907

DISTRIBUIÇÃO DE POLOS NO BRASIL

Distribuição de polos no brasil



Propostas para o novo Decreto da EaD



CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

- O credenciamento EaD
 - Permissão de credenciamento de IES exclusivamente para EaD.
 - Um único ato de credenciamento EaD.
 - O credenciamento exclusivo para *lato sensu* EaD restrito às escolas de governo.
 - As IES com autonomia (universidades e centros universitários), bem como aquelas pertencentes aos sistemas estaduais e do DF, não precisarão vincular pedido de autorização de curso de graduação ao credenciamento EaD, visto que os cursos serão criados após este ato, pelo órgão responsável.

▪ Sobre a criação dos polos

- Extinção do ato de credenciamento de polos pelo MEC.
- A criação de polos de EaD pelas IES credenciadas para esta modalidade em conformidade com normativo a ser editado pelo MEC, cujos quantitativos anuais a serem criados será definido como bônus regulatório, de acordo com os resultados da avaliação institucional.
- Informação dos polos pelas IES no Sistema e-MEC, com informações sobre: infraestrutura, corpo social, documentação do imóvel e de eventual parceria, mantendo atualizadas tais informações, inclusive quando da mudança de endereço (respeitados os limites do Município).
- A extinção de polos somente poderá se dar após conclusão de todas as turmas e comprovação de inexistência de pendências acadêmicas.

- **Conceituação**

As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, quando previstas no PDI e no PPC, serão realizadas na sede da instituição, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação pertinente.

- Os cursos de pós graduação *lato sensu* EaD poderão ter as atividades presenciais realizadas em locais distintos da sede ou dos polos de EaD.

DA AVALIAÇÃO *IN LOCO*

- Concentradas na sede da instituição (avaliação in loco)
- Visitas a polos poderão ser realizadas, a critério da SERES, em casos de **monitoramento** ou supervisão.

REGRAS DE TRANSIÇÃO

- Dos processos em trâmite
 - Aqueles que tenham recebido avaliação in loco na sede, com o relatório anexado, serão analisados e concluídos pelo MEC, considerando sede e polos avaliados.
 - Aqueles que possuem endereços (polos) não avaliados, as IES poderão optar entre:
 - i) aguardar visita aos polos ainda não visitados e receber o credenciamento pelo MEC (não serão computados nos limites anuais da IES); ou
 - ii) arquivar os processos em tramitação e criar os polos dentro de seus quantitativos anuais.

OUTRAS MUDANÇAS

- Inclusão expressa de que as previsões do Decreto 5.773/2006 e seu sucessor se aplicam a cursos presenciais e a distância (avaliação, regulação e supervisão).
 - Simplificação das regras e uniformização de fluxos e procedimentos.
- MEC deixa de analisar autorizações de cursos de IES dos sistemas estaduais com autonomia.
- Formas de avaliação do estudante deixam de ser listadas no Decreto (cumprimento das atividades programadas e exames presenciais), pois há outras formas de avaliação.



Obrigada!

Joana Ribeiro
coreaddireg@mec.gov.br